

LEI Nº 044/97, DE 22 DE OUTUBRO DE 1997

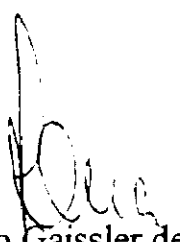
SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Artur João de Campos a uma das vias ou logradouros públicos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Artur João de Campos a uma das vias ou logradouros públicos, pertencentes ao Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 22 de outubro de 1997

  
Hélio Gaissler de Queiroz  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
ATO	Lei n. 044/97 de 22.10.97
ORGÃO	CORREIO ATLÂNTICO
EDICÃO Nº	01
Data	29/10/97
Pg.	01
Em	29/10/1997
Joaquim B. Tinoco Assessor Técnico	
Pontal do Paraná 18/97	
FUNC. ENCARGADO	